



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 12/76 de 09 de setembro de 1.976.

Dispões sobre doação de terreno ao "Departamento Social Feminino Cruzeiro do Sul", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

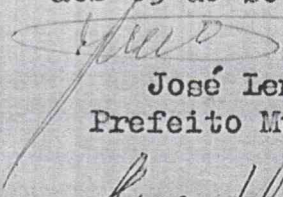
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover doação ao "Departamento Social Feminino Cruzeiro do Sul", sediado nesta cidade, de uma área de terras pertencente à Prefeitura Municipal, medindo 2.000 m², situada nesta cidade, no Loteamento Rio-sinho, São Domingos e Ribeirão da Mata, próximo ao terreno da Sociedade São Vicente de Paula.

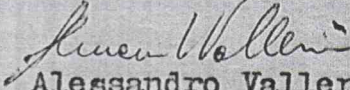
Parágrafo Único- A doação a ser feita correrá sem ônus para a Prefeitura, e o terreno doado se destinará a fins de assistência social.

Art. 2º- Ao se feita a doação, a Prefeitura fará, por conta do donatário, a descrição do terreno a ser doado, com suas divisas e limitações, outorgando ao mesmo, a competente escritura pública de doação.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
em São Miguel do Araguaia,
aos 09 de setembro de 1.976.


José Lemos
Prefeito Municipal


Alessandro Vallerini
Sec. de Administração